

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2016**

O Exmo Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital do Edital d supracitada. Tal alteração se faz necessária devido a pedido de esclarecimento enviado pela empresa REAL DO VALE TRANSPORTES LTDA EPP e com base no artigo 2º na Resolução 1166 de 05 de outubro de 2005 da ANTT, sendo necessária a supressão das seguintes exigências:

DO EDITAL:

**Fica suprimida a cláusula constante do item 6.1.6 letra “e”**

e) Declaração que a empresa apresentara mensalmente a Apólice de Seguro de acordo com a ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior.

**Onde se Lê:**

**11.1.** O pagamento pelos serviços, objeto desta licitação, será feito pela Prefeitura Municipal ao Contratado, através da nota de empenho e recibo correspondente até o 6º (sexto) dia útil depois de encerrado o mês, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da copia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior.

**Leia-se:**

**11.1.** O pagamento pelos serviços, objeto desta licitação, será feito pela Prefeitura Municipal ao Contratado, através da nota de empenho e recibo correspondente até o 6º (sexto) dia útil depois de encerrado o mês, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da copia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS).

**DA MINUTA DO CONTRATO**

**Onde se Lê:**

Cláusula 5.1 - Fica estipulada a quantia diária de R\$ 00,00 (por extenso) por viagem de ida e volta, desta cidade para de xxxxxxxx; sendo que a CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ xxxxxxxx (por extenso), que serão pagos até o **sexto útil dia** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da copia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ xxxxxxxx (por extenso), na forma acordada entre eles e a (o) CONTRATADA (o).

**Leia-se:**

Cláusula 5.1 - Fica estipulada a quantia diária de R\$ 00,00 (por extenso) por viagem de ida e volta,



desta cidade para de xxxxxxx; sendo que a CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ xxxxxxx (por extenso), que serão pagos até o **sexto útil dia** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ xxxxxxx (por extenso), na forma acordada entre eles e a (o) CONTRATADA (o).

**Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.**

Uma vez que a alteração em tela **NÃO** afeta a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), **FICA MANTIDA** a data de processamento do certame em tela para **dia 21 de janeiro de 2015, às 14h00min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 19 de janeiro de 2016.

**(Assinado no original)**

**Florisvaldo Antonio Fiorentino**  
**Prefeito Municipal**

